



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU
EDITAL Nº001/2020

Dispõe sobre abertura de inscrições em Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo público, por tempo determinado, regida pela Lei Municipal nº 718 de 22 de Setembro de 2020, e pela Emenda Constitucional nº 106 de 07 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento amparado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, que institui contratações de servidores para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e pela Lei Municipal nº. 718 de 22 de setembro de 2020, torna público aos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de contratação objetivando atender à necessidade temporária do cargo de: **Psicólogo**, mediante vagas estabelecidas nesse edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1– O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e constará de uma única fase para o cargo elencado acima e compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuação, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituído através de Portaria Municipal.

1.2 - Os candidatos selecionados serão convocados a assinar contrato individual de trabalho com o Município de Tomar do Geru/SE, de acordo com a classificação obtida e as necessidades do município, visando ao preenchimento das funções relacionadas à vínculo empregatício temporário, regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nem com o vínculo estatutário de direito público.

2 – DO CARGO:

2.1 – Número e Denominação – Órgão e Programa – Nível de Escolaridade – Carga Horária – Nº de Vagas – Salário.

Nível de Escolaridade	Nº e Denominação	CH Semanal	Nº de Vagas	Salário Base R\$:
Superior	001-Psicólogo	30	03	2.100,00

3 – DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – **PERÍODO DA INSCRIÇÃO:** De 05 a 06 de outubro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

3.2 – **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua do Jenipapo, 072– Centro de Tomar do Geru/SE.

3.3 – **HORÁRIO:** Das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

3.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

3.6 - O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma anexado a este edital
(ANEXO VI)

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário **(ANEXO I)** fornecido no local de inscrição e entregará os títulos exigidos neste edital.
- II. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em documentos apresentados.
- III. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para investidura do cargo.
- IV. O comprovante de inscrição/cartão de identificação **(ANEXO II)**, depois de processo deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no período de convocação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

- V. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do processo público, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.
- VI. Não será aceita a solicitação de inscrições por Procuração.

5 – DOCUMENTOS QUE DEVERÁ ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO:

1. Cópia da Carteira de Identidade
2. Cópia do CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF
4. Cópia da Carteira de Trabalho
5. Cópia do comprovante de Residência
6. PIS/PASEP
7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
8. Cópia de Registro dos filhos menores de 14 anos
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos
10. Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação
11. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição
12. Certidão de quitação eleitoral
13. Cópia do Certificado ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior, bacharelado em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação.
14. Identidade de Classe com registro ativo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

15. Declaração de que não infringe o Art. 37 da Constituição Federal (Acumulação de Cargo e funções), e ainda quanto ao proventos de aposentadoria, disposto no Art. 37, §10, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998. (ANEXO III)
16. Atestado de Antecedentes Criminais e Certidão Negativa Fornecida pelo Cartório Distribuidor da Justiça Estadual
17. Certidão de Débitos Municipal – caso o candidato (a) seja residente do município
18.02 Fotos 3X4
19. Número de conta corrente – Brasil ou Banese.

- I. A documentação exigida nos itens acima e a comprovação de títulos deverão ser entregues em envelope no ato da inscrição, que deverá ser lacrado após conferência.
- II. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido no edital.

6 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

- I. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- II. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- III. Possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer;
- IV. Estar quite com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

- VI. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- VII. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- VIII. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da CF.
- IX. Experiência comprovada

7 – DA VEDAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO:

7.1 - Tendo em vista que o presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a contratação para atendimento direto de indivíduos ou famílias que necessitem da assistência social durante a pandemia do novo coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis à COVID-19, conforme lista abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

- A) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que completem 60 (sessenta) anos até 01 (um) ano após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado;
- B) Diabetes insulino-dependente;
- C) Insuficiência renal crônica;
- D) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- E) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- F) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;
- G) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- H) Cirrose ou insuficiência hepática;
- I) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade.

8 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA; COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE DEVE O PROFISSIONAL APRESENTAR; CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXERCÍCIO E PERFIL PROFISSIONAL NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Atendimentos psicossocial individualizado e coletivos, visitas domiciliares, elaboração



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

	de relatórios sociais, acompanhamentos familiares, com vistas ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social em risco decorrentes do isolamento social agravado pela situação da pandemia do COVID-19, e outras atribuições pertinentes ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
--	--

- I. O profissional que não cumprir as atividades previstas, acima citadas, será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação do processo seletivo;
- II. O local de trabalho será definido no ato da contratação, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, e poderá sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência do processo seletivo, a critério da Administração Municipal conforme apresentação das vagas.

9.0- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS:

9.1. Somente serão aceitos os títulos ou documentos abaixo relacionados se expedidos até a data da entrega.

9.2. A avaliação curricular obedecerá às pontuações elencadas no quadro do (**Anexo IV**).

9.3. Para a avaliação da experiência profissional será considerada a escolha do profissional na área específica a que se propõe.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

9.4 O candidato que deixar de apresentar os títulos no ato da inscrição ficará sem pontuação dos mesmos.

9.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar um formulário, no qual indicará a quantidade de títulos e documentos entregues. Os documentos não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

9.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via e-mail.

9.7. Não serão recebidos os documentos originais.

9.8. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

10 - DA PONTUAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. O candidato terá uma pontuação final no Processo Seletivo para fins de classificação no cargo, que será obtida através da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos documentos constantes no quadro **ANEXO IV**.

10.1.1. O candidato não eliminado será ordenado com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver obtido a maior nota na soma correspondente a avaliação da experiência profissional.

b) Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais idade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU
11 - DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS:

11.1 O resultado provisório das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.tomardogeru.se.gov.br a partir da data provável **07 de outubro de 2020**.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado disporá de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, observando os seguintes procedimentos:

A) Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá imprimir e preencher o requerimento de recurso (**ANEVO V**) encaminhando via e-mail: assistencia@tomardogeru.se.gov.br ou apresentar, pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua do Jenipapo, 072, Centro de Tomar do Geru/se, na data supramencionada (**07/10/2020**), no horário das **08h00 às 12h00**, e das **13h30 às 17h00**.

11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Não serão aceitos recursos via postal, e ainda, fora do prazo.

11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

11.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a instância decisória no âmbito deste Edital que deverá se pronunciar, em primeira instância, sobre qualquer requerimento e disponibilizar sua decisão.

11.7 Os recursos deverão serem interpostos pelo (a) candidato (a), não cabendo qualquer tipo de procuração representativa, exceto por motivos de saúde, sendo este comprovado por meio de atestado médico.

11.8 Os resultados dos recursos serão divulgados no formato **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**, e disponibilizados através do sítio eletrônico da Prefeitura de Tomar do Geru (www.tomardogeru.se.gov.br).

12 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

12.2 O resultado final das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.tomardogeru.se.gov.br, a partir da data provável de **09 de outubro de 2020**.

13.0 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1 A Administração Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para a assinatura do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

13.2 O contrato terá duração da data da posse até o dia 31 de dezembro de 2020.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação para o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração.

14.2. O resultado final será publicado Diário Oficial do Município, via endereço eletrônico (www.tomardogeru.se.gov.br) por ordem decrescente de classificação.

14.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados.

14.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar este Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.tomardogeru.se.gov.br obedecendo aos prazos de republicação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Tomar do Geru/SE, 28 de setembro de 2020

IARA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	Nº DO CARGO:001
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: PSICOLOGO	
NOME DO CANDIDATO:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
C.P.F:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA: SEÇÃO:
ENDEREÇO:	
Nº:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
ESCOLARIDADE:	
TEL: ()	CELULAR: ()
E-MAIL:	
<ul style="list-style-type: none">• DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2020.• DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS. <p>DATA: ____/____/2020 ASSINATURA DO CANDIDATO: _____</p>	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020



ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Declaramos para devidos fins que o (a) Sr. (a): _____

_____, está inscrito como Candidato (a) ao

Cargo de: PSICÓLOGO.

Nº de Ordem de Inscrição: _____ Nº do Cargo: 001

Assinatura do Recebedor

Tomar do Geru/SE, _____ de _____ de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

CPF: _____

RG: _____

Tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, nos arts. 118, 119 e 120 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 9.527/97, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, DECLARO:

____ Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

____ Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

____ Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

____ Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas e os documentos apresentados.

Tomar do Geru/SE, ____ de _____ de 2020

Rua do Jenipapo, 072 - Centro, Tomar do Geru - Sergipe

Cep: 49280-000 - CNPJ: 14.788.544/0001-74

E-mail: assistencia@tomardogeru.se.gov.br

Site: www.tomardogeru.se.gov.br

Telefone (79) 3545.1316



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020

ORDEM	TITULO/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
01	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado .	4,0
02	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado .	3,0
03	Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização (latu sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. (Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE ou do extinto CFE).	2,0
04	Experiência profissional no cargo/área específica em que concorre, conforme item 2.1, até a data de publicação deste edital. Comprovado por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida pela instituição empregadora, datada, assinada, identificando a razão social, o CNPJ e o endereço da empresa.	1,0 (um) ponto por 06 (seis) meses de serviço comprovado
05	Certificado de participação em cursos de aprimoramento, aperfeiçoamento ou atualização no cargo/área específica em que concorre, com no mínimo 40 horas.	1,0 (um) ponto por curso.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020



ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____,
inscrição nº _____, candidato a vaga de **PSICÓLOGO** do Centro de
Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF solicito revisão da avaliação dos
documentos entregues na investidura do cargo supracitado pelos seguintes motivos:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU**



**ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

_____ / _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

E-mail: assistencia@tomardogeru.se.gov.br

Site: www.tomardogeru.se.gov.br

Telefone (79) 3545.1316



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital e Abertura	28.09.2020
Inscrições	05 e 06.10.2020
Resultado Preliminar	07.10.2020
Prazo para Recursos	08.10.2020
Resultado Final	08.10.2020